



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 084 /2014

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 095/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A NAVARRO E ALMEIDA FOTO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF Nº 553.615.367-68, e **NAVARRO E ALMEIDA FOTO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Desembargador Aires Itabaiana de Oliveira, nº 15, Bairro Icaraí, no município de Niterói - RJ, CEP 24.230-460, inscrita no CNPJ sob nº 09.060.212/0001-39, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, Sr. **PAULO HENRIQUE NAVARRO BAGLI**, portador do CPF 021.928.127-01, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 16.311/2012 e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2093ª reunião, realizada em 04/09/2014, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº095/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2014, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira - Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 22.968,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213215 – Diversos Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 095/2012.

CDRJ 1/2
BAGLI



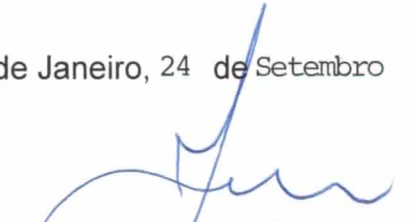
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO


Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2014.

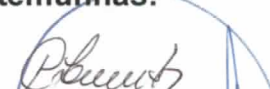


HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



PAULO HENRIQUE NAVARRO BAGLI
Sócio-Diretor
NAVARRO E ALMEIDA FOTO
VÍDEO PRODUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: *claudia de A. Zanuto*
CPF: *048.128.687-00*

2) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

